



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0191.1/2018

Dispõe sobre o dever de registro, por parte dos hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina, dos recém-nascidos com Síndrome de "Down", e da imediata comunicação às instituições, entidades, federações e associações especializadas que desenvolvem atividades voltadas às pessoas com deficiência.

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o dever de registro, por parte dos hospitais públicos e privados do Estado de Santa Catarina, dos recém-nascidos com Síndrome de "Down", e da imediata comunicação às instituições, entidades, federações e associações especializadas que desenvolvem atividades voltadas às pessoas com deficiência.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 11 de junho de 2018 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 14 de agosto de 2018.

No dia 14 de agosto de 2018 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Saúde.



A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação de proposições, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora, nos termos do Art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos à saúde conforme prescreve o inciso I do Art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria apresentada é meritória, pois melhora a assistência integral a saúde para a criança recém-nascida com síndrome de Down.

Segundo o autor da matéria “A imediata comunicação prevista no Projeto em tela, depois de detectada a síndrome, vai possibilitar o apoio, o acompanhamento e a intervenção rápida das instituições, entidades e associações que dispõe de profissionais capacitados para este fim.”.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0191.1/2018, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

Mauro de Nadal

Deputado Estadual